



## EDITAL DE DEFERIMENTO DE CHAPA REGIONAL

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 9ª REGIÃO  
AVISO DE CHAPAS APTAS À ELEIÇÃO.

O Conselho Regional de Psicologia da 9ª Região, representado por sua Presidente, Psicóloga Ionara Vieira Moura Rabelo, e a Comissão Regional Eleitoral nomeada pela Portaria nº CRP-09 Nº. 002/2019, torna público o deferimento das chapas inscritas para concorrerem as eleições para os representantes deste Conselho, gestão 2019-2022, que, em conformidade com a Lei nº 5.766/71 e a Resolução CFP nº 016/2018, com a Consulta Nacional para indicação dos membros efetivos e suplentes do CFP, observados os requisitos estabelecidos pelo Regimento Eleitoral, de modo que o processo de votação ocorrerá, via web, conforme artigo 32 § 2º do Regimento Eleitoral, das 8 horas do dia 23 de agosto de 2019 às 17 horas do dia 27 de agosto de 2019; e, por meio dos locais de votação no dia 27 de agosto das 8 às 17 horas, respeitados os fusos horários das diversas regiões do país. As chapas inscritas que concorrerem às eleições são:

### Chapa nº 11

#### FORTALECER A PROFISSÃO: ÉTICA, EMPREGABILIDADE E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

- Wadson Arantes Gama – CRP-09/1523
- Christine Ramos Rocha – CRP-09/4346
- Junny Marcos dos Santos Reis – CRP-09/9909
- Cândido Renato Alves de Oliveira – CRP-09/6271
- Jose Henrique Lopes da Silva – CRP-09/4465
- Karen Michel Esber – CRP-09/2847
- Alice de Alencar Arraes Canuto – CRP-09/10584
- Daniela Cristina Campos – CRP-09/4606
- Rivanara Napoli – CRP-09/1717
- Ana Flavia Vieira de Mattos – CRP-09/3233
- Luciene Campos Falcão Silveira – CRP-09/3217
- Ana Lourdes de Castro Schiavinato – CRP-09/6088
- Telma Vilela Borges Merjane – CRP-09/2743
- Mireilly Conceição do Carmo – CRP-09/10238
- Marcielle Aparecida de Fátima Oliveira – CRP-09/6378
- Joel Marcos Spadoni – CRP-09/1757
- Marcos Antônio de Carvalho Rosa – CRP-09/7451
- Raiany Cristina Andrade Lima – CRP-09/6570

### Chapa Nº 12

#### AVANÇAR A PROFISSÃO EM GOIÁS

- Carolina Martins dos Santos – CRP-09/5255
- Juliana de Sousa Pires – CRP-09/2454
- Elaine Consuelo Cedro – CRP-09/4561
- Eriko Netto de Lima – CRP-09/2865
- Kátia Barbosa Macedo – CRP-09/547
- Bruna Facco de Mello – CRP-09/5128
- Leonardo Freire Machado – CRP-09/6914
- Marcus Antônio Brito de Fleury Junior – CRP-09/4575
- Paula Maria Trabuco Sousa – CRP-09/9030
- Fernando de Jesus Souza – CRP-09/2781
- Auriane Rissi Martins de Oliveira – CRP-09/3927
- Lucas Alves Landin – CRP-09/9067
- Barbara Maria Oliveira Assis – CRP-09/8037
- Keler Dias Rosa – CRP-09/3177
- Gabriela Buchli – CRP-09/5430
- Aristóteles Mesquita de Lima Netto – CRP-09/6879
- Jessica Florinda Amorim – CRP-09/10260
- Lorena de Oliveira Cardoso – CRP-09/11633

As eleições se darão nos seguintes locais de votação:  
• On-line do dia 23 de agosto iniciando às 8 horas com encerramento às 17h do dia 27 de agosto de 2019.

• Na Sede com Conselho Regional de Psicologia 9ª Região – Goiás, situada na Av. T-2, nº 803, Qd. 76, Lt. 18, Setor Bueno, Goiânia-GO – CEP 74.210-010 no dia 27 de agosto de 2019 das 8 às 17 horas.

O voto dos profissionais de Psicologia é obrigatório. O Regimento Eleitoral (Resolução CFP 016/2018) encontra-se à disposição dos interessados no site do Conselho Federal de Psicologia (www.cfp.org.br) e na Secretaria deste Conselho Regional de Psicologia.

Local, 30 de abril de 2019.

Ionara Vieira Moura Rabelo  
Presidente  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 9ª REGIÃO

Jefferson Rodrigues  
Presidente  
COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL



## EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

(LEI Nº. 9.514/97)

ANTONIO BRASIL II, Leiloeiro Oficial, MATRICULADO na JUCEG sob o nº 019, devidamente autorizada pelo Credor Fidejussória DEZ ESTRELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF Nº. 14.866.716/0001-10, Goiânia/GO, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar: PRIMEIRO LEILÃO: DIAS 23 DE MAIO DE 2019 ÀS 15:00 HORAS. SEGUNDO LEILÃO: DIAS 27 DE MAIO DE 2019 ÀS 15:00 HORAS. LOCAL DO LEILÃO: LEILÕES BRASIL, situada na Rodovia BR 153, Km. 17, DAIAG-LEILÕES em Aparecida de Goiânia/GO - CEP 74980-180 PRESENCIAL e no Site www.LEILOESBRASIL.com.br na modalidade ONLINE. AS DEMAIS CONDIÇÕES DE VENDA CONSTARÃO NO CATALOGO QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO LEILÃO OU PELA INTERNET. DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS: LOTE-01: Lote de terras para construção urbana de número 15, da quadra 09, situada à Rua 9, no loteamento denominado Residencial Paulo Estrela, nesta Capital, com área de 270,00m², medindo: 10,00 metros de frente para Rua 9; 27,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 16; 27,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 14; e 10,00 metros pela linha do fundo, dividindo com o lote 31. Matrícula nº 40.834 - Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia (GO). Fidejussória: Edvaldo de Sousa Bitencorte, brasileiro, motorista, CPF 003.944.891-60 casado com Ana Paula de Oliveira Santos Bitencorte, brasileira, CPF 999.100.471-87 residentes e domiciliados nesta Capital. Situação do Imóvel: Desocupação por conta do arrematante, nos termos do artigo 30 da Lei 9.514/97. Construído e ocupado. 1º Leilão: Lance Mínimo: R\$ 117.560,04 (Cento e dezessete mil, quinhentos e sessenta reais e quatro centavos). 2º Leilão: Lance Mínimo: R\$ 116.785,30 (Cento e dezessete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos). LOTE-02: Lote de terras para construção urbana de número 10, da quadra 17, situada à Rua RSL-13, no loteamento denominado RESIDENCIAL PAULO ESTRELA, nesta cidade, com área de 270,00m², medindo: 10,00 metros de frente para a Rua RSL-13; 27,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 11; 27,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 09, e 10,00 metros pela linha do fundo, dividindo com o lote 25. Matrícula nº 40.720 - Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia (GO). Fidejussória: Andreia Cândida Rosa Ferreira, brasileira, doméstica, CPF 808.542.901-25, casada com Maurício Damascena, brasileiro, construtor, CPF 887.181.151-87, residentes e domiciliados nesta capital. Situação do Imóvel: Desocupação por conta do arrematante, nos termos do artigo 30 da Lei 9.514/97. Construído e ocupado. 1º Leilão: Lance Mínimo: R\$ 106.782,48 (Cento seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). 2º Leilão: Lance Mínimo: R\$ 87.947,42 (Oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos). O(s) devedor(es) Fidejussória(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fidejussória(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outorado entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em PRIMEIRO ou SEGUNDO LEILÃO, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. A venda será realizada à vista. Se, no primeiro público leilão, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o segundo leilão, na data acima estipulada. No segundo leilão será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, atualizados até a data do Leilão. Correrá por conta do Arrematante todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, que será realizado no ato da arrematação, despesas com Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, Taxas, Alvarás, Certidões, emolumentos cartorários, etc. Caso o imóvel se encontre ocupado, será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo comprador, que assume o risco de ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo Nº. 30, da Lei Nº. 9.514/97. Maiores informações no escritório do Leiloeiro nos fones: (62) 3250.1514 / 99859-2683.

ANTONIO BRASIL II  
Leiloeiro Público Oficial  
Juceg Nº.019

FUSTO ALPHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.476.197/0001-41, com sede em Goiânia, GO, no seguinte endereço - Rua Araguaçu, 20 Quadra B 04 Lotes 01/02/03 e 05 - Bairro: Alphaville Flamboyant, GOIÂNIA (GO), CEP 74884-543, na qualidade de DEVEDORA EMITENTE nos termos da Lei nº 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$1.253.621,43 (um milhão e duzentos e cinquenta e três mil e seiscentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), atualizada até o dia 31/05/2019, correspondente às prestações vencidas e mais as que se vencerem até o dia do pagamento, bem como, encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação. Tal dívida é originária da cédula de crédito bancário com alienação fiduciária das Lojas nºs SS-31, SS-32 e SS-33, situadas no 1º Subsolo do Conjunto "P", do SRT/Norte (BRASILIA RADIO CENTER), nesta cidade, registrada sob o nº R.26, nas matrículas nºs 11.474, 11.475 e 11.476. A Devedora não foi localizada no endereço fornecido, encontrando-se em local incerto, de acordo com a certidão do Cartório 1º Ofício Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Goiânia, GO. Desta forma, fica o DEVEDORA EMITENTE, acima qualificada, CONSTITUÍDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado no SCS - QUADRA 08 - BLOCO "B" nº 60º - SALA 140C - "VENÂNCIO SHOPPING" anteriormente denominado Venâncio 2000, nesta cidade de Brasília, DF. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação da propriedade das Lojas nºs SS-31, SS-32 e SS-33, situadas no 1º Subsolo do Conjunto "P", do SRT/Norte (BRASILIA RADIO CENTER), desta cidade, em nome da CREDORA FIDUCIÁRIA. - Dado e passado nesta cidade de Brasília, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2019. LEA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - OFICIAL.

## LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Presencial e Online

1º Leilão: 29/05/2019 às 14h30 | 2º Leilão: 30/05/2019 às 14h30

FABIO ZUKERMAN, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 719, com escritório em Goiânia, GO, devidamente autorizado pelo Credor Fidejussória BANCO PAN S/A, inscrita no CNPJ sob nº 62.237.367/0001-80, com sede na cidade de Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob nº 36.113.876/0001-91, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula com força de escritura pública, datado de 09/03/2015, no qual figura administrador, RG nº 25.508.725-1-SSP/SP, CPF/MF nº 095.529.838-51, e CPF nº 1.906.876-SSP/DF, CPF/MF nº 712.195.011-15, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em nome do credor Fidejussória PÚBLICO LEILÃO, de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, de 20 de novembro de 1997, e da Lei nº 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fidejussória(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outorado entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em PRIMEIRO ou SEGUNDO LEILÃO, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. A venda será realizada à vista. Se, no primeiro público leilão, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o segundo leilão, na data acima estipulada. No segundo leilão será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, atualizados até a data do Leilão. Correrá por conta do Arrematante todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, que será realizado no ato da arrematação, despesas com Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, Taxas, Alvarás, Certidões, emolumentos cartorários, etc. Caso o imóvel se encontre ocupado, será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo comprador, que assume o risco de ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo Nº. 30, da Lei Nº. 9.514/97. Maiores informações no escritório do Leiloeiro nos fones: (62) 3250.1514 / 99859-2683.

MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677